



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
DE CASSILÂNDIA

Rua Gumercindo de
Freitas, 505, Vila Izanópolis
CEP 79540-000

Fone/Fax:
(67) 3596-1156

E-mail: cassilandia
@apaems.org.br

Fundada em 27 de
fevereiro de 1986.

Cassilândia
Mato Grosso do Sul

Reconhecida de Utilidade
Pública Municipal pela Lei
nº 581/86 de 07 de abril de
1986.

Reconhecida de Utilidade
Pública Estadual pela Lei
nº 706 de 09 de abril de
1987.

Utilidade Pública Federal
Portaria nº 01 de 09 de
janeiro de 1996, D.O.U.de
11/01/1996.

Estatutos publicados no
Diário Oficial do Estado de
Mato Grosso do Sul nº
1804 de 28 de abril de
1.986.

Estatutos registrados no
Cartório de Imóveis de
Cassilândia MS. em 13 de
maio de 1.986 sob. nº 45
do livro a página 38.

Atestado de Registro no
CNAS – Processo nº
23002.003570/87-99.

CNPJ:
01.236.413/0001-32

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

APAE DE CASSILÂNDIA/MS

2020



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASSILÂNDIA

Rua Gumercindo de
Freitas, 505, Vila Izanópolis
CEP 79540-000

Fone/Fax:
(67) 3596-1156

E-mail: cassilandia
@apaems.org.br

Fundada em 27 de
fevereiro de 1986.

Cassilândia
Mato Grosso do Sul

Reconhecida de Utilidade
Pública Municipal pela Lei
nº 581/86 de 07 de abril de
1986.

Reconhecida de Utilidade
Pública Estadual pela Lei
nº 706 de 09 de abril de
1987.

Utilidade Pública Federal
Portaria nº 01 de 09 de
janeiro de 1996, D.O.U.de
11/01/1996.

Estatutos publicados no
Diário Oficial do Estado de
Mato Grosso do Sul nº
1804 de 28 de abril de
1.986.

Estatutos registrados no
Cartório de Imóveis de
Cassilândia MS. em 13 de
maio de 1.986 sob. nº 45
do livro a página 38.

Atestado de Registro no
CNAS – Processo nº
23002.003570/87-99.

CNPJ:
01.236.413/0001-32

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	03
MISSÃO.....	04
FINALIDADES ESTATUÁRIAS.....	04
OBJETIVOS	04
COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA	07
IDENTIFICAÇÃO	08
ESTRUTURA FÍSICA	10
AÇÕES REALIZADAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO.....	12
ASSISTÊNCIA SOCIAL	12
EDUCAÇÃO	18
SAÚDE	22
AÇÕES INSTITUCIONAIS	27



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASSILÂNDIA

Rua Gumercindo de
Freitas, 505, Vila Izanópolis
CEP 79540-000

Fone/Fax:
(67) 3596-1156

E-mail: cassilandia
@apaems.org.br

Fundada em 27 de
fevereiro de 1986.

Cassilândia
Mato Grosso do Sul

Reconhecida de Utilidade
Pública Municipal pela Lei
nº 581/86 de 07 de abril de
1986.

Reconhecida de Utilidade
Pública Estadual pela Lei
nº 706 de 09 de abril de
1987.

Utilidade Pública Federal
Portaria nº 01 de 09 de
janeiro de 1996, D.O.U. de
11/01/1996.

Estatutos publicados no
Diário Oficial do Estado de
Mato Grosso do Sul nº
1804 de 28 de abril de
1.986.

Estatutos registrados no
Cartório de Imóveis de
Cassilândia MS. em 13 de
maio de 1.986 sob. nº 45
do livro a página 38.

Atestado de Registro no
CNAS – Processo nº
23002.003570/87-99.

CNPJ:
01.236.413/0001-32

INTRODUÇÃO

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE- Cassilândia-MS, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 01.236.413/0001-32, é uma entidade beneficente sem fins lucrativos e tem como missão promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, prestação de serviços, apoio à família, direcionado à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e sua inclusão na sociedade.

Foi fundada em 27 de fevereiro de 1986, inicialmente mantenedora da Escola Especializada Raio de Sol, passando em 2001 a ser denominado Centro Educacional "Raio de Sol" conforme decisão tomada pelos membros da APAE quando se reuniram aos 27(vinte e sete) dias do mês de março do ano de 2001 (dois mil e um) conforme a ata lavrada no referida data.

O Centro Educacional "Raio de Sol" foi fundado com a finalidade de atender as pessoas com necessidades especiais do município e região que na época eram apenas oito (08) educandos. Funcionava em uma casa alugada, com os mobiliários (móveis) recebidos de doação feita pela comunidade e o transporte era feito por uma Kombi velha também doada. Durante 07 anos foram feitas várias promoções, convênios e doações para a construção da nova sede, sendo que no ano de 1993, foi inaugurada a sede oficial à Rua Gumercindo, 505, no Bairro Izanópolis. No ano seguinte através de uma campanha feita pelo "Lions Clube" foi adquirido uma Kombi 0 KM.

Desta forma, a sobrevivência da APAE permanece através de uma e outra doação, parcerias com as três esferas governamentais (Estadual, Municipal e Federal), convênios de Cooperação Educacional para cedência de 11 cargos de professor 20 h/semanais em vaga pura, FEAS, FNAS, PDDE, Secretaria Municipal de Saúde (SUS), FUNDEB, além de carnês dos sócios contribuintes, campanhas de autosustentação para manutenção e desenvolvimento das atividades, como: APAE Energia e APAE Noel. Também recebe doações da comunidade em geral que tanto nos ajuda, principalmente na Tradicional Quermesse que ocorre desde a fundação desta instituição.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cassilândia é atuante na área de Educação, na área de Saúde, sendo credenciada junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) e na área de Assistência Social. Todos os serviços oferecidos são 100% em gratuidades.

Hoje, esta APAE possui uma infra-estrutura bem ampla que possibilita oferecer serviços de qualidade ao público alvo, abrangendo desde a infância até a idade adulta.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASSILÂNDIA

Rua Gumercindo de
Freitas, 505, Vila Izanópolis
CEP 79540-000

Fone/Fax:
(67) 3596-1156

E-mail: cassilandia
@apaems.org.br

Fundada em 27 de
fevereiro de 1986.

Cassilândia
Mato Grosso do Sul

Reconhecida de Utilidade
Pública Municipal pela Lei
nº 581/86 de 07 de abril de
1986.

Reconhecida de Utilidade
Pública Estadual pela Lei
nº 706 de 09 de abril de
1987.

Utilidade Pública Federal
Portaria nº 01 de 09 de
janeiro de 1996, D.O.U.de
11/01/1996.

Estatutos publicados no
Diário Oficial do Estado de
Mato Grosso do Sul nº
1804 de 28 de abril de
1.986.

Estatutos registrados no
Cartório de Imóveis de
Cassilândia MS, em 13 de
maio de 1.986 sob. nº 45
do livro a página 38.

Atestado de Registro no
CNAS – Processo nº
23002.003570/87-99.

CNPJ:
01.236.413/0001-32

MISSÃO

Promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

FINALIDADES ESTATUÁRIAS

Conforme Art. 9 do Estatuto da APAE de Cassilândia são os seguintes fins:

I – promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

II – prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III – prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV – oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

OBJETIVOS

Conforme Art. 10 do Estatuto da APAE de Cassilândia propõe:

I – executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;

II – promover campanhas financeiras de âmbito municipal e colaborar na organização de campanhas nacionais, estaduais e regionais, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, bem como a realização das finalidades da APAE;

III – incentivar a participação da comunidade e das instituições públicas e privadas nas ações e nos programas voltados à prevenção e ao atendimento da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASSILÂNDIA

Rua Gumercindo de Freitas, 505, Vila Izanópolis
CEP 79540-000

Fone/Fax:
(67) 3596-1156

E-mail: cassilandia@apaems.org.br

Fundada em 27 de fevereiro de 1986.

Cassilândia
Mato Grosso do Sul

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 581/86 de 07 de abril de 1986.

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 706 de 09 de abril de 1987.

Utilidade Pública Federal Portaria nº 01 de 09 de janeiro de 1996, D.O.U. de 11/01/1996.

Estatutos publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 1804 de 28 de abril de 1.986.

Estatutos registrados no Cartório de Imóveis de Cassilândia MS. em 13 de maio de 1.986 sob. nº 45 do livro a página 38.

Atestado de Registro no CNAS – Processo nº 23002.003570/87-99.

CNPJ:
01.236.413/0001-32

IV – promover parcerias com a comunidade e com instituições públicas e privadas, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, no mundo do trabalho;

V – participar do intercâmbio entre as entidades coirmãs, as análogas filiadas, as associações congêneres e as instituições oficiais municipais, nacionais e internacionais;

VI – manter publicações técnicas especializadas sobre trabalhos e assuntos relativos à causa e à filosofia do Movimento Apaeano;

VII – solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados, e contribuições de pessoas físicas;

VIII – firmar parcerias com entidades coirmãs e análogas, solicitar e receber recursos de órgãos públicos e privados, e as contribuições de pessoas físicas e jurídicas;

IX – produzir e vender serviços para manutenção da garantia de qualidade da oferta dos serviços prestados;

X – fiscalizar o uso do nome “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais”, do símbolo e da sigla Apae, informando o uso indevido à Federação das Apaes do Estado ou à Federação Nacional das Apaes;

XI - promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares para os seus assistidos e às suas famílias

XII – desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares, prevenindo a ocorrência de abrigamentos;

XIII – apoiar e/ou gerenciar casas-lares para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em situação de risco social ou abandono;

XIV – garantir a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão das Apaes;

XV – coordenar e executar, nos limites territoriais do seu município, os objetivos, programas e a política da Federação das Apaes do Estado e da Federação Nacional das Apaes, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento Apaeano;

XVI – atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em consonância com a política adotada pela Federação das Apaes do Estado e pela Federação Nacional das Apaes, coordenando e fiscalizando sua execução;



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASSILÂNDIA

Rua Gumercindo de
Freitas, 505, Vila Izanópolis
CEP 79540-000

Fone/Fax:
(67) 3596-1156

E-mail: cassilandia
@apaems.org.br

Fundada em 27 de
fevereiro de 1986.

Cassilândia
Mato Grosso do Sul

Reconhecida de Utilidade
Pública Municipal pela Lei
nº 581/86 de 07 de abril de
1986.

Reconhecida de Utilidade
Pública Estadual pela Lei
nº 706 de 09 de abril de
1987.

Utilidade Pública Federal
Portaria nº 01 de 09 de
janeiro de 1996, D.O.U.de
11/01/1996.

Estatutos publicados no
Diário Oficial do Estado de
Mato Grosso do Sul nº
1804 de 28 de abril de
1.986.

Estatutos registrados no
Cartório de Imóveis de
Cassilândia MS. em 13 de
maio de 1.986 sob. nº 45
do livro a página 38.

Atestado de Registro no
CNAS – Processo nº
23002.003570/87-99.

CNPJ:
01.236.413/0001-32

XVII – articular, junto aos poderes públicos municipais e às entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

XVIII – encarregar-se, em âmbito municipal, da divulgação de informações sobre assuntos referentes à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas;

XIX – compilar e/ou divulgar as normas legais e os regulamentares federais, estaduais e municipais, relativas à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, provocando a ação dos órgãos municipais competentes no sentido do cumprimento e do aperfeiçoamento da legislação;

XX – promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na Apae;

XXI – promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa e de garantia de direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, de apoio e orientação à sua família e à comunidade;

XXII – estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela Apae, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do Movimento Apaeano;

XXIII – divulgar a experiência apaeana em órgãos públicos e privados, pelos meios disponíveis;

XXIV – desenvolver o programa de autodefensoria, garantindo a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão da Apae;

XXV – promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, trabalho, visando à plena inclusão da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

XXVI – Manter e Administrar a Escola Centro educacional Raio de Sol;

XXVII – Manter e Administrar o Centro ambulatorial Multidisciplinar de Saúde de Cassilândia – MS.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASSILÂNDIA

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA

Mandato da Atual Diretoria: 01/01/2020 a 31/12/2022

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Eugenio José Pereira
Vice-Presidente: Sideny Cesário da Silva
1º Secretário: Claudino Quirino da Silva
2º Secretário: Jean Barbosa de Oliveira
1º Diretor Financeiro: Antônio Batista Pereira
2º Diretor Financeiro: Ana Maria Gouveia Pelarin
Diretor de Patrimônio: Ronaldo Barbosa Dias
Diretor Social: Sérgio Afonso Vendrame
Procurador Jurídico: Dr. Ademir José de Oliveira

CONSELHO ADMINISTRATIVO

Longuinho Zeferino da Oliveira
Rosania Soares da Mata Silva
Clésio Junior de Brito
Maria Cristina de Oliveira
Anivaldina Ramos Valentim

CONSELHO FISCAL

TITULARES

Eraldo Jacinto Pereira
Geila Barbosa de Assis
Maria Selma Rezende

SUPLENTES

Eledir Pereira Lima
Maria das Dores
Maria Aparecida de Freitas

Rua Gumercindo de
Freitas, 505, Vila Izanópolis
CEP 79540-000

Fone/Fax:
(67) 3596-1156

E-mail: cassilandia
@apaems.org.br

Fundada em 27 de
fevereiro de 1986.

Cassilândia
Mato Grosso do Sul

Reconhecida de Utilidade
Pública Municipal pela Lei
nº 581/86 de 07 de abril de
1986.

Reconhecida de Utilidade
Pública Estadual pela Lei
nº 706 de 09 de abril de
1987.

Utilidade Pública Federal
Portaria nº 01 de 09 de
janeiro de 1996, D.O.U. de
11/01/1996.

Estatutos publicados no
Diário Oficial do Estado de
Mato Grosso do Sul nº
1804 de 28 de abril de
1.986.

Estatutos registrados no
Cartório de Imóveis de
Cassilândia MS. em 13 de
maio de 1.986 sob. nº 45
do livro a página 38.

Atestado de Registro no
CNAS – Processo nº
23002.003570/87-99.

CNPJ:
01.236.413/0001-32



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASSILÂNDIA

Rua Gumercindo de
Freitas, 505, Vila Izanópolis
CEP 79540-000

Fone/Fax:
(67) 3596-1156

E-mail: cassilandia
@apaems.org.br

Fundada em 27 de
fevereiro de 1986.

Cassilândia
Mato Grosso do Sul

Reconhecida de Utilidade
Pública Municipal pela Lei
nº 581/86 de 07 de abril de
1986.

Reconhecida de Utilidade
Pública Estadual pela Lei
nº 706 de 09 de abril de
1987.

Utilidade Pública Federal
Portaria nº 01 de 09 de
janeiro de 1996, D.O.U.de
11/01/1996.

Estatutos publicados no
Diário Oficial do Estado de
Mato Grosso do Sul nº
1804 de 28 de abril de
1.986.

Estatutos registrados no
Cartório de Imóveis de
Cassilândia MS. em 13 de
maio de 1.986 sob. nº 45
do livro a página 38.

Atestado de Registro no
CNAS – Processo nº
23002.003570/87-99.

CNPJ:
01.236.413/0001-32

IDENTIFICAÇÃO

NOME DA ENTIDADE

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cassilândia.

CNPJ

01.236.413/0001-32

MUNICÍPIO

Rua Gumercindo de Freitas, 505 - Vila Izanópolis

Cassilândia/MS – CEP 79540-000

Fone/Fax (67) 3596-1156

E-mail: cassilandia@apaems.org.br

Home Page: <http://cassilandia.apaems.org.br/>

REGISTROS

Fundada em 27/02/1986;

CNPJ n.º: 01.236.413/0001-32;

Utilidade Pública Federal: D.O.U. Portaria n.º 1 de 09/01/1996;

Lei de Utilidade Pública Municipal: n.º 581 de 07/04/1986;

Lei de Utilidade Pública Estadual nº 706 de 09/04/1987;

Registro do Estatuto no 1º Tabelião de Notas e de Protestos, Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Cassilândia sob nº 04, no registro nº 384, ficha 15/29, do livro "A", em 16/03/2018;

Registro da Atual Diretoria no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº 05, frente ao registro nº 384, ficha 30 do livro "A" em 09/01/2020;

Certificado de Filiação junto a Federação Nacional das APAEs sob o nº 651 de 06/10/1988;

Certificado de Filiação junto a Federação Estadual das APAEs de MS sob o nº 012/2003, fls 01 do livro 01-B em 22/09/2003;

Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social, protocolo 235874.0010952/2020. Portaria nº 120 de 28 de agosto de 2020, com validade até 21/02/2023;

Título Declaratório de Regularidade de Situação, junto a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, processo nº. 65/000560/2020 de 02 de julho de 2020, com validade até 02 de julho de 2023;

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Cassilândia – CMAS – sob o nº 002/11 de 13/10/2011;

Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA de Cassilândia sob o nº 003/2020 de 30/10/2020 com validade de 1 ano;

Certificado de Inscrição de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul sob nº 0000675-MS em 09/07/2008, com renovação anual;

Certificado de Registro de Empresa no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 13ª Região sob nº RE000312, Livro 004, Fls MS104, com renovação anual;

Autorização e Funcionamento do Centro Educacional Raio de Sol, modalidade Educação Especial-Educação Infantil pelo Conselho Municipal de Educação, Deliberação nº 091/2018 de 22 de outubro de 2018, pelo prazo de 5 anos a partir de 2019.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASSILÂNDIA

Rua Gumercindo de
Freitas, 505, Vila Izanópolis
CEP 79540-000

Fone/Fax:
(67) 3596-1156

E-mail: cassilandia
@apaems.org.br

Fundada em 27 de
fevereiro de 1986.

Cassilândia
Mato Grosso do Sul

Reconhecida de Utilidade
Pública Municipal pela Lei
nº 581/86 de 07 de abril de
1986.

Reconhecida de Utilidade
Pública Estadual pela Lei
nº 706 de 09 de abril de
1987.

Utilidade Pública Federal
Portaria nº 01 de 09 de
janeiro de 1996, D.O.U.de
11/01/1996.

Estatutos publicados no
Diário Oficial do Estado de
Mato Grosso do Sul nº
1804 de 28 de abril de
1.986.

Estatutos registrados no
Cartório de Imóveis de
Cassilândia MS. em 13 de
maio de 1.986 sob. nº 45
do livro a página 38.

Atestado de Registro no
CNAS – Processo nº
23002.003570/87-99.

CNPJ:
01.236.413/0001-32

Autorização e Funcionamento do Centro Educacional Raio de Sol, modalidade Educação Especial-Ensino Fundamental anos iniciais pelo Conselho Estadual de Educação, Deliberação nº 10.959 de 19 de dezembro de 2016, pelo prazo de 4 anos a partir de 2017; prorrogado pela Deliberação CEE/MS nº 11.956 em razão da Pandemia COVID-19, até 31 de dezembro de 2021.

RESPONSÁVEL LEGAL

Eugenio José Pereira

DIRETOR PEDAGÓGICO

Maria Ozoria Roberta Pereira

PÚBLICO ALVO

Pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla

FAIXA ETÁRIA

De zero até a idade adulta.

ABRANGÊNCIA

Município de Cassilândia-MS, zona urbana e rural.

FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Serviços prestados gratuitamente ao público alvo nas áreas de atuação da instituição.

ÁREA DE ATUAÇÃO

A APAE de Cassilândia prestará serviços nas áreas de educação, saúde e assistência social.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASSILÂNDIA

ESTRUTURA FÍSICA

Rua Gumerindo de
Freitas, 505, Vila Izanópolis
CEP 79540-000

Fone/Fax:
(67) 3596-1156

E-mail: cassilandia
@apaems.org.br

Fundada em 27 de
fevereiro de 1986.

Cassilândia
Mato Grosso do Sul

Reconhecida de Utilidade
Pública Municipal pela Lei
nº 581/86 de 07 de abril de
1986.

Reconhecida de Utilidade
Pública Estadual pela Lei
nº 706 de 09 de abril de
1987.

Utilidade Pública Federal
Portaria nº 01 de 09 de
janeiro de 1996, D.O.U. de
11/01/1996.

Estatutos publicados no
Diário Oficial do Estado de
Mato Grosso do Sul nº
1804 de 28 de abril de
1.986.

Estatutos registrados no
Cartório de Imóveis de
Cassilândia MS. em 13 de
maio de 1.986 sob. nº 45
do livro a página 38.

Atestado de Registro no
CNAS – Processo nº
23002.003570/87-99.

CNPJ:
01.236.413/0001-32

APAE de Cassilândia possui sede própria com área de 5.282,42 m², tendo estrutura física composta por:

- 01 (uma) sala para secretaria com banheiro;
- 01 (uma) sala para direção com banheiro;
- 01 (uma) sala para recepção;
- 01 (uma) sala para professores e coordenação pedagógica com banheiro;
- 05 (cinco) salas de aula;
- 02 (duas) salas para educação infantil com banheiro;
- 01 (uma) sala de informática;
- 01 (uma) brinquedoteca;
- 01 (uma) sala multisensorial;
- 02 (dois) banheiros para uso dos usuários contendo 02 (dois) vasos sanitários cada e chuveiro;
- 01 (uma) sala de vídeo;
- 01 (uma) sala para diretoria executiva;
- 01 (uma) sala para atividades de Arte;
- 01 (um) almoxarifado;
- 01 (um) salão de beleza;
- 01 (um) playground;
- 01 (uma) área coberta com piscina aquecida com vestiários;
- 01 (um) Varandão de Jogos com Cama Elástica, Casa de Bolinhas
- 01 (uma) área de jogos com Mesa de Sinuca e Pimbolim;
- 01 (uma) espaço para cultivo da Horta;
- 01 (uma) garagem coberta para guarda dos veículos;
- 01 (uma) área coberta para desenvolver atividades extra-classes;
- 02 (duas) casas contendo 05 cômodos, sendo: 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro.
- 02 (dois) lotes que são usados para Horta Orgânica com área de 1.263,40 m².

Espaço para armazenamento de produtos alimentícios, e outros:

- 03 (três) salas conjugadas para armazenamento de produtos alimentícios e outros;
- 01 ambiente para lavanderia.

Espaço para Cozinha composto por:

- 01 (uma) cozinha;
- 01 (uma) copa com forno e geladeira;
- 01 (uma) despensa com utensílios de copa e cozinha;
- 01 (um) refeitório;
- 01 (uma) área de serviço;
- 03 (três) salas para depósito.

Espaço para equoterapia composto por:

- 01 (uma) sala para atendimentos;



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASSILÂNDIA

Rua Gumercindo de
Freitas, 505, Vila Izanópolis
CEP 79540-000

Fone/Fax:
(67) 3596-1156

E-mail: cassilandia
@apaems.org.br

Fundada em 27 de
fevereiro de 1986.

Cassilândia
Mato Grosso do Sul

Reconhecida de Utilidade
Pública Municipal pela Lei
nº 581/86 de 07 de abril de
1986.

Reconhecida de Utilidade
Pública Estadual pela Lei
nº 706 de 09 de abril de
1987.

Utilidade Pública Federal
Portaria nº 01 de 09 de
janeiro de 1996, D.O.U. de
11/01/1996.

Estatutos publicados no
Diário Oficial do Estado de
Mato Grosso do Sul nº
1804 de 28 de abril de
1.986.

Estatutos registrados no
Cartório de Imóveis de
Cassilândia MS. em 13 de
maio de 1.986 sob. nº 45
do livro a página 38.

Atestado de Registro no
CNAS – Processo nº
23002.003570/87-99.

CNPJ:
01.236.413/0001-32

02 (dois) banheiros para usuários e profissionais;
03 (três) baias
01 (um) picadeiro
01 (uma) área coberta para desenvolver o trabalho de equoterapia.

Espaço para Atendimento Clínico de Saúde composto por:

01 (uma) sala de fisioterapia equipada para atendimento clínico;
01 (uma) sala de fisioterapia equipada para atividades de ginástica;
01 (uma) sala para atendimento de assistente social com banheiro;
01 (uma) sala para atendimentos de terapia ocupacional/médico;
01 (uma) sala para atendimentos de fonoaudiologia;
01 (uma) sala para atendimento psicológico;
01 (uma) sala para recepção;
01 (uma) sala de espera;
02 (duas) despensas para armazenamento de materiais para uso da equipe multidisciplinar;
01 (um) banheiro;
01 (uma) copa.

Espaço para Atividades de Oficinas socioeducativas para os usuários e família

02 (duas) salas para oficina de costura e fabricação de materiais de artesanatos;
01 (uma) sala para oficina de produção de fraldas;
02 (duas) salas para oficina de produção de chinelos, brindes e estamperia de camisetas;
01 (uma) área coberta para palestras;
01 (um) banheiro;

Espaço para Atividades de Oficinas socioeducativas, exclusivo de Cozinha, para os usuários e família

03 (três) salas conjugadas para oficinas culinárias;
01 (uma) área.

Para o transporte, a APAE possui:

01 (um) veículo micro-ônibus ano 2007 doado pelo Consulado Geral do Japão;
01 (um) Camionete Pajero Sport 4 x 4 para uso da Administração, cedido pelo Juiz;
01 (um) Fiat Uno para uso da Administração;
01 (um) gol vermelho para uso em geral;
01 (um) Doblo Fiat para uso geral, doado pela Fundação Banco do Brasil.

A instituição possui bons equipamentos disponíveis para o trabalho dos profissionais, condizendo com as necessidades.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASSILÂNDIA

AÇÕES REALIZADAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO

ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESCRIÇÃO DE ATENDIMENTOS E METODOLOGIA UTILIZADA NA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

a) **Avaliação e Reavaliação:** consiste na aplicação de um instrumento de avaliação diagnóstica das condições sociais, econômicas, psicológicas, relacionais ou outras, à família ou indivíduo. Informação quanto à quantidade de entrevistas que foram realizadas pelo Serviço Social da Instituição no ano de 2020.

b) **Visitas domiciliares:** consiste no atendimento prestado às famílias em sua unidade domiciliar. Informações de quantas visitas domiciliares foram realizadas durante o ano pelo Serviço social – APAE.

c) **Busca Ativa:** consiste na busca atenta e minuciosa das situações de vulnerabilidade e risco social. A Busca Ativa tem por foco identificar e mobilizar os potenciais dos usuários do SUS cuja demanda não é espontânea ou encaminhada. E até mesmo alunos que freqüentavam a escola e por algum motivo não freqüentam mais. Neste item, deverá ser informado o número anual de busca ativa realizada pelo Serviço Social – APAE.

d) **Orientação Familiar:** tem a finalidade de contribuir com a melhoria de estima das famílias, orientando ao acesso as ações do poder público (Saúde, Educação e Assistência Social), também os direitos humanos e melhoria de qualidade de vida.

e) **Grupo Projeto “Doce Afeto” (Fortalecimento de Vínculos):** promovemos a integração entre a Escola e a Família, incentivando as mães a darem continuidade no lar ao processo de desenvolvimento do aluno, oportunizando a troca de experiência e as amizades entre os participantes, com o objetivo de repassar as experiências semelhantes vividas por elas e por seus filhos, abordamos temas relacionados à importância da família na escola, autoestima, sexualidade, saúde da mulher, Violência Doméstica e Hierarquização da rede socioassistencial.

f) **Projeto: Ações Culturais/Festividade:** proporcionar ao aluno uma visão do resgate no contexto sócio-cultural, histórico e político-participativo. Buscando assim propiciar momentos de reflexão, lazer, recreação, passeios e as festividades no decorrer do ano (Páscoa, Dia das Mães, Festa Junina, Dia dos Pais, Dia das Crianças, noite natalina e entre outros).

Com objetivo de Resgatar os valores sociais, culturais e familiares. Desenvolvendo assim o convívio social e familiar.

g) **Projeto: Prática do Lar/Habilitação e Reabilitação:** estimular os alunos a compreenderem a importância de executar as tarefas indicadas com responsabilidade,

Rua Gumercindo de
Freitas, 505, Vila Izanópolis
CEP 79540-000

Fone/Fax:
(67) 3596-1156

E-mail: cassilandia
@apaems.org.br

Fundada em 27 de
fevereiro de 1986.

Cassilândia
Mato Grosso do Sul

Reconhecida de Utilidade
Pública Municipal pela Lei
nº 581/86 de 07 de abril de
1986.

Reconhecida de Utilidade
Pública Estadual pela Lei
nº 706 de 09 de abril de
1987.

Utilidade Pública Federal
Portaria nº 01 de 09 de
janeiro de 1996, D.O.U.de
11/01/1996.

Estatutos publicados no
Diário Oficial do Estado de
Mato Grosso do Sul nº
1804 de 28 de abril de
1.986.

Estatutos registrados no
Cartório de Imóveis de
Cassilândia MS. em 13 de
maio de 1.986 sob. nº 45
do livro a página 38.

Atestado de Registro no
CNAS – Processo nº
23002.003570/87-99.

CNPJ:
01.236.413/0001-32



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASSILÂNDIA

Rua Gumercindo de Freitas, 505, Vila Izanópolis
CEP 79540-000

Fone/Fax:
(67) 3596-1156

E-mail: cassilandia@apaems.org.br

Fundada em 27 de fevereiro de 1986.

Cassilândia
Mato Grosso do Sul

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 581/86 de 07 de abril de 1986.

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 706 de 09 de abril de 1987.

Utilidade Pública Federal Portaria nº 01 de 09 de janeiro de 1996, D.O.U. de 11/01/1996.

Estatutos publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 1804 de 28 de abril de 1.986.

Estatutos registrados no Cartório de Imóveis de Cassilândia MS, em 13 de maio de 1.986 sob. nº 45 do livro a página 38.

Atestado de Registro no CNAS – Processo nº 23002.003570/87-99.

CNPJ:
01.236.413/0001-32

respeito e orientá-los nos conceitos básicos de prática de organização com a finalidade de se tornarem autônomos, e resgatando principalmente sua autoestima e autonomia. Buscando uma possível profissão e consequentemente a inserção no mercado de trabalho.

h) **Atendimentos Diversos:** consiste em ligações para a família avisando de algum atendimento agendado, tais como: Dentista em Araçatuba e com o médico da Instituição. E também solicitação de cadeiras de roda e aplicação de botox no CER em Campo Grande – MS, passeios com alunos para interação social e busca de aluno na residência ou até mesmo levá-lo em algum local, como acompanhar em consultas médicas e dentistas. Reuniões e Planejamentos.

i) **Encaminhamentos e articulação com a rede socioassistencial:** consiste em esclarecer e encaminhar a Pessoa com deficiência e suas famílias aos recursos existentes de modo a suprir suas necessidades. Encaminhar clientes-alunos para consultas com especialistas e exames complementares, através de parcerias com a rede. E também uma articulação com a rede para que possamos ter um melhor êxito de referência – contra referência.

j) **Articulação Interinstitucional com o Sistema Garantia de Direitos:** articulação e a integração com as várias instâncias do poder público, rede de serviços socioassistenciais e demais políticas setoriais, monitorando a aplicação de mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos humanos. Através de encaminhamentos, relatórios, contato telefônico e/ou reuniões.

k) **Acompanhamento médico da instituição (psiquiatra):** consiste em acompanhar a família durante as consultas e até mesmo orientando pós consulta com o uso dos medicamentos prescritos e busca de medicamento na farmácia básica, entre outros procedimentos feitos pelo médico.

l) **PIA – Plano Individual de atendimento – Construção de plano individual e/ou familiar de atendimento:** a partir da identificação das vulnerabilidades, fatores de risco e proteção de redes sociais, a equipe envolverá a família no processo de elaboração do plano.

Número de Pessoas atendidas na APAE em 2020:

Número de atendimento ao Núcleo Familiar	Quantidade
Avaliação e reavaliação	04
Número de visitas domiciliares	55
Número de Busca Ativa	00
Orientação Familiar	35
Grupo do Projeto “Doce Afeto”- Fortalecimento de Vínculos.	26
Projeto Ações Culturais	311
Projeto Prática do Lar/Habilitação e	10



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASSILÂNDIA

Rua Gumercindo de Freitas, 505, Vila Izanópolis
CEP 79540-000

Fone/Fax:
(67) 3596-1156

E-mail: cassilandia@apaems.org.br

Fundada em 27 de fevereiro de 1986.

Cassilândia
Mato Grosso do Sul

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 581/86 de 07 de abril de 1986.

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 706 de 09 de abril de 1987.

Utilidade Pública Federal Portaria nº 01 de 09 de janeiro de 1996, D.O.U. de 11/01/1996.

Estatutos publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 1804 de 28 de abril de 1.986.

Estatutos registrados no Cartório de Imóveis de Cassilândia MS. em 13 de maio de 1.986 sob. nº 45 do livro a página 38.

Atestado de Registro no CNAS – Processo nº 23002.003570/87-99.

CNPJ:
01.236.413/0001-32

reabilitação	
Atendimentos Diversos	61
Encaminhamento e articulação com a rede socioassistencial	33
Acompanhamento médico da instituição (psiquiatra)	255
Monitoramento/acompanhamento	11
PIA – Plano Individual de Atendimento	11
Cestas básicas	10
Total de atendimentos:	822

Tipos de Desligamento – APAE	Quantidade
Por abandono do serviço/programa	--
Por mudança de domicílio	--
Por óbito	01
Por outros motivos(não listados acima)	--
Total de desligamentos	01

PROJETO – DOCE AFETO

O Projeto Doce Afeto surgiu diante a necessidade de aproximação da família na escola. Este projeto através de oficinas socioeducativas, palestras, e grupo de apoio têm por finalidade promover a integração da família na escola, como membro ativo no processo de educação e formação do aluno, bem como propiciar o estreitamento dos laços afetivos, tornando a escola um ambiente de amizade e aprendizagem. Em 2020 devido à pandemia da COVID-19 só um encontro foi possível, este foi realizado no dia 12 de março com o tema “Habilidades sociais”.

Profissionais envolvidos: Assistente Social e Psicóloga.

Atendimento Psicóloga: 26

Atendimento Social: 26

Número de Atendimentos: 52

PROJETO – AÇÕES CULTURAIS E FESTIVAS

O Projeto Ações Culturais proporciona a integração da relação família-aluno-sociedade na escola, como membro ativo no processo de educação e formação do aluno, bem como propiciar o estreitamento dos laços afetivos, fortalecendo o vínculo sociofamiliar entre o ambiente escolar, comunidade, amizade e aprendizagem. Para evitar aglomeração e respeitar o distanciamento social devido a COVID-19 novas medidas foram adotadas tais como:

- Distribuição de ovos na residência do aluno (Páscoa).
- Entrega de cesta com guloseimas típicas de festa junina.
- Visita em domicílio da Equipe de saúde e pedagógica para o estudante e entrega de cesta (Semana da pessoa com deficiência).



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASSILÂNDIA

Rua Gumercindo de Freitas, 505, Vila Izanópolis
CEP 79540-000

Fone/Fax:
(67) 3596-1156

E-mail: cassilandia@apaems.org.br

Fundada em 27 de fevereiro de 1986.

Cassilândia
Mato Grosso do Sul

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 581/86 de 07 de abril de 1986.

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 706 de 09 de abril de 1987.

Utilidade Pública Federal Portaria nº 01 de 09 de janeiro de 1996, D.O.U. de 11/01/1996.

Estatutos publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 1804 de 28 de abril de 1.986.

Estatutos registrados no Cartório de Imóveis de Cassilândia MS. em 13 de maio de 1.986 sob. nº 45 do livro a página 38.

Atestado de Registro no CNAS – Processo nº 23002.003570/87-99.

CNPJ:
01.236.413/0001-32

- Entrega de cesta de frutas em comemoração a semana da criança
 - Drive thru interação família na escola para entrega de presente e cesta natalina.
- Todas essas estratégias foram realizadas de acordo com as recomendações dos órgãos sanitários.

Profissionais envolvidos: Assistente Social, Psicóloga, Coordenação pedagógica, Direção, Professores e Equipe multidisciplinar na colaboração no dia das ações.

Atendimento Psicóloga: 60

Atendimento Social: 311

Número de atendimentos: 371

PROJETO – PRÁTICA DO LAR/ Habilitação e Reabilitação

Este projeto teve como objetivo levantar as aptidões, potencialidades e interesses do aprendiz para o exercício de uma atividade profissional e desenvolver atitudes e hábitos básicos que será oferecido nas diversas experiências em programas de habilidades básicas e de gestão, atividades praticas e complementares e acadêmicas. Por meio de suas vivências possa melhor definir seu interesse e desenvolver suas habilidades com atividades que condizer com a realidade física e social com situações reais de trabalho.

Na realização do Projeto Prática do Lar os aprendizes foram estimulados e orientados a compreender a importância de planejar as atividades domésticas com responsabilidade e respeito mútuo, favorecendo assim sua independência. Desta forma puderam se permitir ser uma pessoa capaz de cumprir regras e normas estabelecidas para executar as atividades básicas com organização de ambientes, cuidados com a higiene pessoal e com o lar.

Neste ano tivemos uma inserção ao mercado de trabalho, onde acompanhamos desde entrevista, estágio supervisionado e admissão.

Profissionais envolvidos: Assistente Social e Pedagogo.

Número de atendimentos: 10

PROJETO VIVENCIANDO EXPERIENCIA

Os atendimentos foram realizados de forma remota, através do aplicativo WhatsApp. Foram criados dois grupos distintos de acordo com o potencial de cada estudante, observando a necessidade de cada individuo em desenvolver as habilidades de vida diária e socialização, que proporcionarão a eles a oportunidade de se tornarem um cidadão ativo e participativo na comunidade em que estão inseridos.

Tivemos uma experiência de muita efetividade, através de uma família prioritária em acompanhamento. Onde buscamos novas estratégias diante uma realidade de higiene e mudanças de comportamento, devido à família não demonstrarem comprometimento nas habilidades instrumentais de vida diária, sendo necessária uma intervenção da Equipe Multiprofissional. Devido o resultado ter sido de grande eficácia, iremos dar continuidade no trabalho in loco.

Profissionais envolvidos: Assistente social, psicóloga, Terapeuta Ocupacional e Fonoaudióloga.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASSILÂNDIA

Rua Gumercindo de Freitas, 505, Vila Izanópolis
CEP 79540-000

Fone/Fax:
(67) 3596-1156

E-mail: cassilandia@apaems.org.br

Fundada em 27 de fevereiro de 1986.

Cassilândia
Mato Grosso do Sul

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 581/86 de 07 de abril de 1986.

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 706 de 09 de abril de 1987.

Utilidade Pública Federal Portaria nº 01 de 09 de janeiro de 1996, D.O.U.de 11/01/1996.

Estatutos publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 1804 de 28 de abril de 1.986.

Estatutos registrados no Cartório de Imóveis de Cassilândia MS. em 13 de maio de 1.986 sob. nº 45 do livro a página 38.

Atestado de Registro no CNAS – Processo nº 23002.003570/87-99.

CNPJ:
01.236.413/0001-32

Dentre as ações realizadas durante o ano de 2020, destacamos:

- Participação de representantes da APAE no Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Curso de Habilidades Sociais;
- Participação reunião sobre COVID-19;
- Entregas de atividades e orientação familiar sobre o COVID-19;
- Orientação via telefone e whatsapp sobre o cadastramento auxílio emergencial;
- Curso a distância: Ofertas Socioassistencias para pessoa com deficiência;
- Monitoramento familiar;
- Visita domiciliar para doação de alimentos as famílias com necessidades;
- Confeção de ovos de páscoa e entrega nas casas;
- Ação do Dia das Crianças.
- Ação da Semana Nacional da Pessoa com Deficiência;
- Visitas Domiciliares.
- Acompanhamento Familiar;
- PIA (Plano Individual de Atendimento).
- Reunião com a gestora da secretaria municipal de assistência social para estreitar melhor atendimento da redesocioassistencial.

CONCLUSÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL

A APAE de Cassilândia conseguiu atingir seus objetivos, dentro das políticas sociais e do serviço/atendimento de proteção social especial, manteve as ações conforme a realidade do aluno e seus familiares, mesmo com a pandemia da COVID-19. Destaca-se, assim, a necessidade da melhoria do bem-estar e da qualidade de vida dos portadores de deficiências que já exercem um efeito muito benéfico tanto para os alunos quanto para sua família. Alguns sentem valorizados e acolhidos e isso é um fator facilitador para a incorporação de bons hábitos no seu cotidiano.

Devido à pandemia apenas um encontro do projeto Doce afeto foi realizado no ano de 2020. Neste encontro foi acordado com as mães novas estratégia de atendimentos, onde elas teriam que trazer o tema que seria abordado em grupo. Apesar da não continuidade do grupo outra medida foi tomada para não romper o vínculo profissional para com as mães, desta forma foram realizados monitoramentos durante a pandemia, onde eram realizados por meio de ligação telefônica escuta qualificada.

A participação sociofamiliar na escola foi de forma mais lenta devido o momento em que se encontra a sociedade mundial, podendo haver algumas adaptações para o ano de 2021, focar a diferentes realidades, mesmo porque o pilar das ações é criar o vínculo e a manutenção e participação da família na escola. Assim desenvolver mais atividades e articulações junto a políticas públicas para ampliação da independência e autonomia da pessoa com deficiência e de seus familiares.

Atividades relacionadas ao preenchimento do PEI (Plano Educacional Individualizado) para trabalhar a autonomia e habilidades sociais, juntamente com a educação e saúde.

A proposta em 2021 é focar nas oficinas de fraldas, canecas e chinelos personalizados, com os alunos e familiares.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASSILÂNDIA

Rua Gumercindo de
Freitas, 505, Vila Izanópolis
CEP 79540-000

Fone/Fax:
(67) 3596-1156

E-mail: cassilandia
@apaems.org.br

Fundada em 27 de
fevereiro de 1986.

Cassilândia
Mato Grosso do Sul

Reconhecida de Utilidade
Pública Municipal pela Lei
nº 581/86 de 07 de abril de
1986.

Reconhecida de Utilidade
Pública Estadual pela Lei
nº 706 de 09 de abril de
1987.

Utilidade Pública Federal
Portaria nº 01 de 09 de
janeiro de 1996, D.O.U. de
11/01/1996.

Estatutos publicados no
Diário Oficial do Estado de
Mato Grosso do Sul nº
1804 de 28 de abril de
1.986.

Estatutos registrados no
Cartório de Imóveis de
Cassilândia MS. em 13 de
maio de 1.986 sob. nº 45
do livro a página 38.

Atestado de Registro no
CNAS – Processo nº
23002.003570/87-99.

CNPJ:
01.236.413/0001-32

PÚBLICO ALVO:

Pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla, inscritas nos atendimentos oferecidos pela APAE e suas famílias, cuja forma de chegada em nossa instituição se deu por demanda espontânea ou por encaminhamento da rede socioassistencial.

FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Serviços prestados gratuitamente ao público alvo

ABRANGÊNCIA

Município de Cassilândia-MS

RECURSOS HUMANOS:

01 Assistente Social
01 Psicóloga
01 Motorista
01 Auxiliar de Secretaria
Voluntários da comunidade
Parceria com SENAR

RECURSOS FINANCEIROS

- * Convênio com a Secretaria Municipal de Assistência Social para repasse de recursos referente ao FEAS;
- * Convênio com a Secretaria Municipal de Assistência Social para repasse de recursos referente ao FNAS;
- * Convênio com a Secretaria Municipal de Assistência Social para repasse de recursos para aquisição de materiais de custeio e pagamento de salário;
- * Captação de recursos por meio da conta de luz, projeto APAE Energia;
- * Captação de recursos junto a comunidade por meio de promoções e campanhas;
- * Captação de recursos por meio de venda de produtos doados a APAE, por meio de bazar;
- * Captação de recursos por meio da produção de hortaliças.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASSILÂNDIA

Rua Gumercindo de
Freitas, 505, Vila Izanópolis
CEP 79540-000

Fone/Fax:
(67) 3596-1156

E-mail: cassilandia
@apaems.org.br

Fundada em 27 de
fevereiro de 1986.

Cassilândia
Mato Grosso do Sul

Reconhecida de Utilidade
Pública Municipal pela Lei
nº 581/86 de 07 de abril de
1986.

Reconhecida de Utilidade
Pública Estadual pela Lei
nº 706 de 09 de abril de
1987.

Utilidade Pública Federal
Portaria nº 01 de 09 de
janeiro de 1996, D.O.U. de
11/01/1996.

Estatutos publicados no
Diário Oficial do Estado de
Mato Grosso do Sul nº
1804 de 28 de abril de
1.986.

Estatutos registrados no
Cartório de Imóveis de
Cassilândia MS. em 13 de
maio de 1.986 sob. nº 45
do livro a página 38.

Atestado de Registro no
CNAS – Processo nº
23002.003570/87-99.

CNPJ:
01.236.413/0001-32

EDUCAÇÃO

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cassilândia é mantenedora do Centro Educacional Raio de Sol, que oferece Educação na Modalidade de Educação Especial para pessoas com deficiência intelectual e múltipla, proporcionando aos alunos oportunidade de acesso a educação básica com vistas à escolarização inicial, visando aprendizagem de conteúdos pedagógicos, o desenvolvimento de habilidades funcionais (de vida diária e de vida prática) para que os alunos adquiram o desenvolvimento sócio-cultural, ético, moral e político, visando sua integração, participação e realização pessoal na sociedade.

Para o ingresso do aluno na APAE, ele passará por avaliações com a equipe multidisciplinar, para avaliar que tipo de atendimento deverá ser oferecido, e o nível de ensino adequado, após o parecer da equipe, o responsável irá requerer a matrícula, munido dos documentos pessoais do aluno.

Quanto à inclusão de alunos no ensino regular de ensino, procuramos fazê-lo sempre que o aluno está apto à inclusão, os profissionais de nossa instituição prestam assistência e auxílio aos profissionais que estão trabalhando com esses alunos sempre que necessário.

Na Educação Especial foram ofertadas nas Etapas:

- Educação Infantil: 04 alunos
- Ensino fundamental: 105 alunos

No Ensino Fundamental, Educação Especial é realizada cursos e estudos de legislações específicos da educação especial promovendo o desenvolvimento integral do aluno nos aspectos intelectual, físico e social, favorecendo a independência e a inclusão social.

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE REALIZADA E METODOLOGIA UTILIZADA:

O trabalho educacional foi desenvolvido com 109 alunos com deficiência intelectual e /ou múltipla, através de atividades de acordo com o currículo da Educação Infantil e Ensino Fundamental, entre outras, conforme relacionado abaixo:

ARTE

O ensino de educação artística tem como objetivo propiciar o desenvolvimento do pensamento artístico e da percepção estética. O aluno desenvolve sua sensibilidade, percepção, imaginação, emoção e criatividade através da realização de formas artísticas. Também, demonstra expressões faciais, corporais e vocais durante as brincadeiras e apresentações festivas na escola.

Durante as aulas o aluno desenvolve sua potencialidade criativa através das diferentes atividades musicais e manuais, utilizando de diferentes materiais, tais como: tinta, giz de cera, lápis de cor, massas de modelar, confecção painel, flores, objetos, dentre outros.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASSILÂNDIA

Rua Gumercindo de
Freitas, 505, Vila Izanópolis
CEP 79540-000

Fone/Fax:
(67) 3596-1156

E-mail: cassilandia
@apaems.org.br

Fundada em 27 de
fevereiro de 1986.

Cassilândia
Mato Grosso do Sul

Reconhecida de Utilidade
Pública Municipal pela Lei
nº 581/86 de 07 de abril de
1986.

Reconhecida de Utilidade
Pública Estadual pela Lei
nº 706 de 09 de abril de
1987.

Utilidade Pública Federal
Portaria nº 01 de 09 de
janeiro de 1996, D.O.U.de
11/01/1996.

Estatutos publicados no
Diário Oficial do Estado de
Mato Grosso do Sul nº
1804 de 28 de abril de
1.986.

Estatutos registrados no
Cartório de Imóveis de
Cassilândia MS. em 13 de
maio de 1.986 sob. nº 45
do livro a página 38.

Atestado de Registro no
CNAS – Processo nº
23002.003570/87-99.

CNPJ:
01.236.413/0001-32

EDUCAÇÃO FÍSICA

O ensino de educação física contribui para a saúde física e mental do indivíduo, pois por meio da atividade física suas potencialidades são desenvolvidas em todos os aspectos: físico, social, afetivo, intelectual e de criatividade. Também, auxilia na personalidade do indivíduo como um ser social, através das atividades em grupo.

No decorrer das aulas foram realizadas atividades de coordenação motora grossa e fina, espaço temporal, noções de higiene corporal e social, jogos lúdicos, noções de regras e aceitação de resultados. Foi possível observar o entusiasmo dos alunos pelas atividades físicas, alcançando bons resultados quanto a psicomotricidade, agilidade, coordenação motora, equilíbrio, flexibilidade, raciocínio lógico, e melhora de sua auto-estima.

INFORMÁTICA EDUCACIONAL

O ensino da informática é uma ferramenta inovadora para o desenvolvimento cognitivo do aluno. Proporciona ao indivíduo o contato com o mundo digital, o manuseio de computadores, desenvolvimento de habilidades, como: ligar, desligar, abrir programas, acessar a internet, usar adequadamente o mouse e teclado, sendo possível ao indivíduo se familiarizar com os meios tecnológicos.

Nas aulas são realizadas atividades para o desenvolvimento da criatividade, raciocínio lógico, habilidade motora, percepção visual e estimulação da memória através de jogos e desenhos.

PROJETO: PRÁTICAS DO LAR

O projeto veio de encontro com a necessidade de valorizar as habilidades de cada aluno, proporcionando condições de formar dentro de suas potencialidades, hábitos que lhes permitam participar ativamente do ambiente em que vive. Orientando sobre as noções básicas de organização e segurança, para que possam executar as atividades da vida diária, com autoconfiança e autonomia, elevando sua auto-estima e proporcionando melhor qualidade de vida.

Ao final, os alunos compreenderam a importância da organização em sua residência, do planejamento das atividades da vida diária, permitindo-lhes ser pessoas ativas no meio em que vive. E por meio da execução das tarefas básicas, tais como: cuidados com a limpeza, manuseio das diferentes ferramentas de trabalho, preparo de pequenas refeições, favorecem sua independência e autoconfiança.

PROJETO: CIDADÃO E CIDADANIA

TEMA: “ POLÍTICAS PÚBLICAS QUE ENVOLVEM AS FAMÍLIAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA”

O Projeto: **Cidadão e Cidadania**, cujo tema é “ Políticas Pública que envolvem as famílias e pessoas com deficiência”, teve como objetivo a interação junto a sociedade para divulgarem os seus direitos diante das políticas pública e mostrar suas capacidades e habilidades adquiridas no decorrer de sua vida social e escolar.

O público alvo deste projeto foram os alunos da Educação Infantil aos alunos do terceiro ano do Ensino Fundamental da Educação Especial do Centro Educacional Raio de Sol APAE.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASSILÂNDIA

Rua Gumercindo de
Freitas, 505, Vila Izanópolis
CEP 79540-000

Fone/Fax:
(67) 3596-1156

E-mail: cassilandia
@apaems.org.br

Fundada em 27 de
fevereiro de 1986.

Cassilândia
Mato Grosso do Sul

Reconhecida de Utilidade
Pública Municipal pela Lei
nº 581/86 de 07 de abril de
1986.

Reconhecida de Utilidade
Pública Estadual pela Lei
nº 706 de 09 de abril de
1987.

Utilidade Pública Federal
Portaria nº 01 de 09 de
janeiro de 1996, D.O.U.de
11/01/1996.

Estatutos publicados no
Diário Oficial do Estado de
Mato Grosso do Sul nº
1804 de 28 de abril de
1.986.

Estatutos registrados no
Cartório de Imóveis de
Cassilândia MS. em 13 de
maio de 1.986 sob. nº 45
do livro a página 38.

Atestado de Registro no
CNAS – Processo nº
23002.003570/87-99.

CNPJ:
01.236.413/0001-32

Descrição da execução do projeto

No primeiro momento: Foi mostrado para os alunos “modelos” de panfletos de vários assuntos, em seguida será escolhido modelo.

No segundo momento: Elaboração das frases para escrever no panfleto. Cada aluno irá escrever ou desenhar sua frase (mensagem) conforme as orientações já trabalhadas sobre o tema **“Protagonismo Empodera e Concretiza a Inclusão Social”**

. Em seguida montagem do panfleto com as frases escritas ou desenho passando a mensagem (livre expressão) que o aluno quer que seja divulgado para a sociedade

Ao executar este projeto foi possível ver e sentir a alegria dos alunos ao comunicarem com a comunidade, através do envio do seu panfleto com a frase idealizada por cada um deles dando mais informações sobre o direito da família e da pessoa com deficiência perante a sociedade. No entanto, atingimos as metas, as quais foram propostas nos objetivos de que todos teriam mais compreensão sobre legislação e interação social junto a sociedade de forma mais coesa.

Os recursos utilizados tanto humanos como materiais foram os recursos já existentes na escola, que se encontra instalada com sede própria na rua: Gumercindo de Freitas, 505, Vila Izanópolis, cidade de Cassilândia – MS, CEP: 79540 00. Período de execução: 16 de julho de 2019 á 28 de agosto de 2019.

REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES SÓCIO EDUCACIONAIS

O Centro Educacional Raio de Sol Apae realizou atividades pedagógicas de forma presencial por um período de aproximadamente 45 dias, veio em meio a Pandemia Covid-19. Foi necessário que a escola fizesse adaptações pedagógicas durante o período de pandemia seguindo as orientações da Coordenadoria Regional de Educação –Paranaíba-CRE10.

As atividades foram elaboradas de acordo com a especificidade de cada estudante, e foram entregues na residência por funcionário da instituição. No decorrer do ano letivo houve necessidade de organizar um encontro pedagógico com a equipe pedagógica e administrativa com a Apae de Paranaíba para enriquecimento do processo administrativo de ambas Apaes tiveram presentes neste encontro direção e coordenação pedagógica e secretárias escolares. Tivemos trocas de experiências no contexto sócio educacional.

As datas comemorativas e festivas sociais também foram realizadas/comemoradas de forma preventiva contra Coronavírus - Covid 19 de acordo com as orientações da vigilância sanitária do município/estado com agrupamentos de pessoas com número bem restrito visitando e festejando com o estudante e familiares.

De um modo geral foram alcançados os objetivos mediante o ato sócio educacional, mesmo com as restrições de encontro presencial, mas ocorreram de forma virtual. Almejamos que para o ano de 2021 alcancemos todos os objetivos propostos e estabelecidos no Plano de Ação.

PÚBLICO ALVO:

Pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla

FAIXA ETÁRIA



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASSILÂNDIA

Rua Gumercindo de
Freitas, 505, Vila Izanópolis
CEP 79540-000

Fone/Fax:
(67) 3596-1156

E-mail: cassilandia
@apaems.org.br

Fundada em 27 de
fevereiro de 1986.

Cassilândia
Mato Grosso do Sul

Reconhecida de Utilidade
Pública Municipal pela Lei
nº 581/86 de 07 de abril de
1986.

Reconhecida de Utilidade
Pública Estadual pela Lei
nº 706 de 09 de abril de
1987.

Utilidade Pública Federal
Portaria nº 01 de 09 de
janeiro de 1996, D.O.U. de
11/01/1996.

Estatutos publicados no
Diário Oficial do Estado de
Mato Grosso do Sul nº
1804 de 28 de abril de
1.986.

Estatutos registrados no
Cartório de Imóveis de
Cassilândia MS. em 13 de
maio de 1.986 sob. nº 45
do livro a página 38.

Atestado de Registro no
CNAS – Processo nº
23002.003570/87-99.

CNPJ:
01.236.413/0001-32

De zero até a idade adulta.

NÚMERO DE ATENDIDOS

Na Educação Especial foram ofertadas nas Etapas:

- Educação Infantil: 04 alunos
- Ensino fundamental: 105 alunos

FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Serviços prestados gratuitamente ao público alvo

PERIODICIDADE

Prestação de serviços de segunda-feira a sexta-feira com 04 horas diárias por período (matutino e vespertino), nos meses de Fevereiro a Dezembro.

ABRANGÊNCIA

Município de Cassilândia-MS, zona urbana e rural; e Municípios vizinhos – Aporé, Itajá e Lagoa Santa do Estado de Goiás.

RECURSOS HUMANOS

12 professores com carga horária de 20 horas - Cedência de Professores Estaduais

01 Vigia

01 Diretora Pedagógica

03 Professores com carga horária de 20 horas

01 Professor com carga horária de 20 horas , cedido pelo município de Itajá/GO

01 Professor com carga horária de 20 horas , cedido pelo município de Lagoa Santa/GO

02 Auxiliar de Serviços Diversos

02 Merendeira

01 Secretária

RECURSOS FINANCEIROS:

* Parceira com a Secretaria de Estado de Educação para a Cedência de 13 Professores Estaduais com carga horária de 20 horas;

* Parceria com a Secretaria de Estado de Educação para repasse de recursos provenientes do FUNDEB, com objetivo de aquisição de materiais de custeio, para pagamento de pequenos reparos no espaço físico e pagamento de salários;

* Recursos FNDE/PDDE para aquisição de materiais de capital e custeio;

* Parceria com a Prefeitura Municipal de Aporé-GO para repasse de recurso mensal;

* Parceria com a Prefeitura Municipal de Itaja-GO para repasse de recurso mensal, cedência de 01 professor com carga horária de 20 horas, e repasse de materiais de consumo;

* Parceria com a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa-GO para cedência de 01 professor com carga horária de 20 horas.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASSILÂNDIA

Rua Gumerindo de
Freitas, 505, Vila Izanópolis
CEP 79540-000

Fone/Fax:
(67) 3596-1156

E-mail: cassilandia
@apaems.org.br

Fundada em 27 de
fevereiro de 1986.

Cassilândia
Mato Grosso do Sul

Reconhecida de Utilidade
Pública Municipal pela Lei
nº 581/86 de 07 de abril de
1986.

Reconhecida de Utilidade
Pública Estadual pela Lei
nº 706 de 09 de abril de
1987.

Utilidade Pública Federal
Portaria nº 01 de 09 de
janeiro de 1996, D.O.U. de
11/01/1996.

Estatutos publicados no
Diário Oficial do Estado de
Mato Grosso do Sul nº
1804 de 28 de abril de
1.986.

Estatutos registrados no
Cartório de Imóveis de
Cassilândia MS. em 13 de
maio de 1.986 sob. nº 45
do livro a página 38.

Atestado de Registro no
CNAS – Processo nº
23002.003570/87-99.

CNPJ:
01.236.413/0001-32

SAÚDE

O Centro Ambulatorial Multidisciplinar de Saúde de Cassilândia é conveniado com a Prefeitura Municipal de Saúde para Atendimento Ambulatorial, procedimento nº 03.01.07.007-5 – Acompanhamento de Pacientes que necessitam de estimulação neurosensorial. O Objetivo principal é o atendimento com estimulação neurosensorial e psicomotora da pessoa com deficiência, realizado por equipe multidisciplinar, visando a reabilitação em cada área.

É importante ressaltar que a equipe se reuniu para estudar junto, trocando informações, esclarecendo dúvidas, no prognóstico geral e nos procedimentos terapêuticos mais adequados para cada aluno.

A equipe atuou executando as atividades de avaliações e reavaliações, terapias individuais e em grupo, oficinas terapêuticas, orientação familiar, pelos profissionais envolvidos no processo do atendimento, visitas domiciliares, entre outros.

A equipe multidisciplinar, composta por: assistente social, fisioterapeuta, fonoaudióloga, médico psiquiatra, psicóloga e terapeuta ocupacional, Os profissionais atuaram buscando garantir o desenvolvimento do indivíduo que frequentaram a instituição.

ATENDIMENTO CLÍNICO – FISIOTERAPIA.

Os atendimentos fisioterapêuticos foram realizados de forma individual, usando técnicas que facilitam e estimulam o desenvolvimento sensorio-motor de crianças, adolescentes e ou adultos com afecções no sistema nervoso central que geram atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, estes foram realizados presencialmente até o mês de março. Com a Pandemia da COVID-19, novas estratégias foram tomadas para evitar o risco de contaminação e preservação de vidas.

Atividades realizadas pelo setor:

- Monitoramento para saber o estado de saúde do estudante.
- Teleatendimento através de vídeos específicos com a necessidade de cada indivíduo.
- Orientações à família sobre os cuidados com o novocoronavírus.
- Visitas domiciliares para orientar quanto aos cuidados com o estudante.
- Atendimentos domiciliares em casos específicos.
- Protocolos de atendimentos elaborados de acordo com as especificidades.
- Orientações aos familiares via whatsapp quanto aos cuidados e posicionamento de estudantes com afecções neuromotoras.
- Encaminhamento a outros profissionais da área da saúde quando necessário.
- Prescrição de cadeira de rodas e órteses.
- Educação em saúde através de folheto informativo e vídeos enviados via whatsapp.
- Em setembro foi realizado triagem para o retorno dos atendimentos presenciais de casos mais urgentes.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASSILÂNDIA

Rua Gumerindo de
Freitas, 505, Vila Izanópolis
CEP 79540-000

Fone/Fax:
(67) 3596-1156

E-mail: cassilandia
@apaems.org.br

Fundada em 27 de
fevereiro de 1986.

Cassilândia
Mato Grosso do Sul

Reconhecida de Utilidade
Pública Municipal pela Lei
nº 581/86 de 07 de abril de
1986.

Reconhecida de Utilidade
Pública Estadual pela Lei
nº 706 de 09 de abril de
1987.

Utilidade Pública Federal
Portaria nº 01 de 09 de
janeiro de 1996, D.O.U.de
11/01/1996.

Estatutos publicados no
Diário Oficial do Estado de
Mato Grosso do Sul nº
1804 de 28 de abril de
1.986.

Estatutos registrados no
Cartório de Imóveis de
Cassilândia MS. em 13 de
maio de 1.986 sob. nº 45
do livro a página 38.

Atestado de Registro no
CNAS – Processo nº
23002.003570/87-99.

CNPJ:
01.236.413/0001-32

Esse ano de 2020 foi um ano atípico para todos os profissionais em saúde, tivemos que nos reinventar para alcançar os objetivos e passar a usar a modalidade de teleatendimento. A família passou a ser o sujeito mais atuante no processo de reabilitação de seus filhos, porém não foram todas as famílias que se comprometeram a fazer parte dessa nova realidade. Sendo assim, muitos estudantes tiveram prejuízo em seu desenvolvimento e outros mantiveram suas aquisições.

Número de atendimento: 493

ATENDIMENTO CLÍNICO – FONOAUDIOLOGIA.

Os atendimentos clínicos fonoaudiológicos foram realizados presencialmente até meados de março, porém devido o início da pandemia do Covid19 neste mesmo mês e seguindo os protocolos propostos pela secretaria de saúde, as aulas foram suspensas e iniciamos os atendimentos à distância através de grupos utilizando o aplicativo de Whatsapp.

Em abril iniciamos monitoramentos via telefone para coletar dados e saber sobre o estado de saúde do educando, formas de prevenção do COVID e informar como seriam realizados os atendimentos e assim planejar as atividades.

As atividades propostas foram enviadas através de vídeos com base nos planejamentos terapêuticos e para acompanhar o desenvolvimento pedimos aos pais e/ou responsáveis para nos enviar um feedback com fotos e gravações.

As atividades trabalharam a estimulação de linguagem oral e escrita para facilitar a comunicação, incluíram também exercícios de motricidade orofacial para trabalhar tônus muscular e articulação, terapia do processamento auditivo com aqueles que apresentam déficit de atenção, trabalhando figura-fundo, discriminação e consciência fonológica facilitando assim o processo de aprendizado e alfabetização.

Entretanto, no segundo semestre do ano de 2020, foi necessário realizar um atendimento presencial e visitas domiciliares em demanda de urgência. Esses atendimentos foram feitos de forma segura e seguindo todos os protocolos de biossegurança.

Através das avaliações, pôde-se observar que, nessa modalidade remota de atendimento, para que houvesse uma evolução significativa do quadro clínico dos estudantes, os familiares e /ou responsáveis, deveriam ter um comprometimento maior e conscientização da importância do trabalho realizado.

Número de atendimento: 179

ATENDIMENTO CLÍNICO – MÉDICO PSQUIATRA.

Os atendimentos ambulatoriais da clientela da própria instituição, incluindo os alunos e membros com diagnóstico compatível de deficiência mental e correlato, bem como nos casos previstos, de familiares dos estudantes da instituição. O trabalho foi realizado em conjunto com a equipe multiprofissional da escola. Tendo-se que, o atendimento ambulatorial envolveu tais atividades como: elaboração de diagnóstico; realização de tratamento clínico quando indicado, confecção de atestado; laudos para diversos fins (solicitação de benefício previdenciário, solicitação de passe-livre de ônibus, fins legais como interdição, e outros) e também orientação familiar.

Acompanhamento remoto casos de COVID-19.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASSILÂNDIA

Rua Gumercindo de
Freitas, 505, Vila Izanópolis
CEP 79540-000

Fone/Fax:
(67) 3596-1156

E-mail: cassilandia
@apaems.org.br

Fundada em 27 de
fevereiro de 1986.

Cassilândia
Mato Grosso do Sul

Reconhecida de Utilidade
Pública Municipal pela Lei
nº 581/86 de 07 de abril de
1986.

Reconhecida de Utilidade
Pública Estadual pela Lei
nº 706 de 09 de abril de
1987.

Utilidade Pública Federal
Portaria nº 01 de 09 de
janeiro de 1996, D.O.U.de
11/01/1996.

Estatutos publicados no
Diário Oficial do Estado de
Mato Grosso do Sul nº
1804 de 28 de abril de
1.986.

Estatutos registrados no
Cartório de Imóveis de
Cassilândia MS. em 13 de
maio de 1.986 sob. nº 45
do livro a página 38.

Atestado de Registro no
CNAS – Processo nº
23002.003570/87-99.

CNPJ:
01.236.413/0001-32

Número de atendimento: 255

ATENDIMENTO CLÍNICO – PSICÓLOGO

Os atendimentos clínicos no setor de psicologia no ano de 2020 foram realizados presencialmente até o mês de março, devido à pandemia da COVID-19, estes foram suspensos num primeiro momento.

No mês de abril foram realizados monitoramentos via telefone com os responsáveis dos estudantes, para averiguar possíveis prejuízos psicológicos, devido o isolamento social. Para isso, diversas modalidades de atendimentos foram implantadas, sendo elas: atendimento psicoterápico domiciliar; visita domiciliar multidisciplinar/PIA (plano individual de atendimento do estudante e familiar), interação com o estudante através de ligação de vídeo chamada para fortalecimento de vínculos entre profissionais e estudantes; educação em saúde através de folheto informativo e vídeos; atendimentos presenciais em casos mais urgentes; encaminhamentos para a rede municipal de saúde e socioassistencial e orientação familiar.

As estratégias de atendimentos foram realizadas a fim de preservar vidas, porém devido à deficiência de alguns alunos não obtive êxito com a modalidade de teleatendimento, no entanto nos atendimentos e visitas domiciliares individuais obtive uma resposta, no qual foi possível observar mudanças biopsicossociais não só no estudante, mas de toda família.

Número de atendimento: 243

ATENDIMENTO CLÍNICO – TERAPEUTA OCUPACIONAL.

Os atendimentos no ano de 2020 na área de terapia ocupacional inicialmente foram realizados através de atendimentos presenciais até meados do mês de março. Com o início da pandemia e interrupção das aulas foram suspensos também os atendimentos.

A partir de abril iniciou-se os monitoramento, por ligação telefônica, com intuito de saber sobre o estado de saúde do educando, formas de prevenção do COVID e informar como seriam realizados os atendimentos. Em seguida foram enviados vídeos de atividades com objetivos específicos para demanda de cada estudante e solicitado feedback através de fotos e/ou vídeos deles realizando a atividade proposta.

No geral as atividades enviadas tinham como objetivos trabalhar a coordenação motora global e fina, estimulação tátil, aspectos cognitivos e atividades de vida diárias.

Pode-se perceber que para essa modalidade de atendimento dê certo é necessário a conscientização por parte dos familiares de que a colaboração deles é de suma importância para que possa atingir os objetivos propostos pelas atividades.

No decorrer do ano foram realizadas também visitas domiciliares e em meados do segundo semestre atendimentos presenciais em demanda de urgência.

Número de atendimento: 178

PROJETO – EQUOTERAPIA

Os atendimentos no setor de equoterapia foram mediados pelos seguintes profissionais: fisioterapeuta, fonoaudióloga, psicóloga, e terapeuta ocupacional.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASSILÂNDIA

Rua Gumercindo de
Freitas, 505, Vila Izanópolis
CEP 79540-000

Fone/Fax:
(67) 3596-1156

E-mail: cassilandia
@apaems.org.br

Fundada em 27 de
fevereiro de 1986.

Cassilândia
Mato Grosso do Sul

Reconhecida de Utilidade
Pública Municipal pela Lei
nº 581/86 de 07 de abril de
1986.

Reconhecida de Utilidade
Pública Estadual pela Lei
nº 706 de 09 de abril de
1987.

Utilidade Pública Federal
Portaria nº 01 de 09 de
janeiro de 1996, D.O.U. de
11/01/1996.

Estatutos publicados no
Diário Oficial do Estado de
Mato Grosso do Sul nº
1804 de 28 de abril de
1.986.

Estatutos registrados no
Cartório de Imóveis de
Cassilândia MS. em 13 de
maio de 1.986 sob. nº 45
do livro a página 38.

Atestado de Registro no
CNAS – Processo nº
23002.003570/87-99.

CNPJ:
01.236.413/0001-32

O programa de atendimentos foi organizado de maneira individualizada e de acordo com: as necessidades e potencialidades do praticante; a finalidade do programa; e os objetivos a serem alcançados.

O programa buscou avaliar aspectos cognitivos e motores em suas especificidades, visando uma melhoria na qualidade de vida. Devido à pandemia da COVID-19 os atendimentos foram realizados até março, respeitando as recomendações da OMS (Organização mundial de saúde) novas estratégias foram tomadas como: envio de vídeos com atividades específicas para cada estudante e feedback's com os responsáveis, porém não foram todas as famílias que nos mandavam devolutivas.

Atendimento Fisioterapeuta: 257

Atendimento Fonoaudióloga: 288

Atendimento Psicológico: 257

Atendimento Terapeuta Ocupacional: 321

Total de Atendimentos no Projeto Equoterapia: 1123

PROJETO VIVENCIANDO EXPERIENCIA

Os atendimentos do projeto “Vivenciando experiências” foram mediados pelos seguintes profissionais: fonoaudióloga, psicóloga, e terapeuta ocupacional.

Os atendimentos foram realizados de forma remota, através do aplicativo WhatsApp. Foram criados dois grupos distintos de acordo com o potencial de cada estudante, observando a necessidade de cada individuo em desenvolver as habilidades de vida diária e socialização, que proporcionarão a eles a oportunidade de se tornarem um cidadão ativo e participativo na comunidade em que estão inseridos.

No entanto, não obtivemos um retorno das atividades sobre higiene corporal, sendo este o tema abordado, pois não houve cooperação dos responsáveis em nos dar um feedback.

Atendimento Fonoaudióloga: 450

Atendimento Psicológico: 450

Atendimento Terapeuta Ocupacional: 400

Total de Atendimentos no Projeto: 1300

PÚBLICO ALVO:

Pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla

FAIXA ETÁRIA

De zero até a idade adulta.

NÚMERO DE ATENDIMENTOS:

Total de Atendimentos realizado no ano de 2019: 4.899 atendimentos

FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Serviços prestados gratuitamente ao público alvo

PERIODICIDADE



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASSILÂNDIA

Rua Gumerindo de
Freitas, 505, Vila Izanópolis
CEP 79540-000

Fone/Fax:
(67) 3596-1156

E-mail: cassilandia
@apaems.org.br

Fundada em 27 de
fevereiro de 1986.

Cassilândia
Mato Grosso do Sul

Reconhecida de Utilidade
Pública Municipal pela Lei
nº 581/86 de 07 de abril de
1986.

Reconhecida de Utilidade
Pública Estadual pela Lei
nº 706 de 09 de abril de
1987.

Utilidade Pública Federal
Portaria nº 01 de 09 de
janeiro de 1996, D.O.U. de
11/01/1996.

Estatutos publicados no
Diário Oficial do Estado de
Mato Grosso do Sul nº
1804 de 28 de abril de
1.986.

Estatutos registrados no
Cartório de Imóveis de
Cassilândia MS. em 13 de
maio de 1.986 sob. nº 45
do livro a página 38.

Atestado de Registro no
CNAS – Processo nº
23002.003570/87-99.

CNPJ:
01.236.413/0001-32

Prestação de serviços de segunda-feira a sexta-feira com 04 horas diárias por período (matutino e vespertino), de acordo com carga horária de cada profissional que atua na área da saúde.

ABRANGÊNCIA

Município de Cassilândia-MS

RECURSOS HUMANOS

01 Psicóloga
01 Médico Psiquiatra
01 Fisioterapeuta
01 Terapeuta Ocupacional
01 Fonoaudióloga

A APAE conta com 02 profissionais de saúde que oferece trabalho voluntário nas áreas de endocrinologia e oftalmologia.

Também, atendimento odontológico em Araçatuba-SP, pelo Centrinho para os casos de difícil tratamento em unidades básicas, alguns necessitando de sedação, e 01 odontólogo voluntário que atendem em nosso município, para os casos mais simples.

RECURSOS FINANCEIROS:

* Convênio com a Secretaria Municipal de Saúde através de repasses do SUS.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASSILÂNDIA

Rua Gumerindo de
Freitas, 505, Vila Izanópolis
CEP 79540-000

Fone/Fax:
(67) 3596-1156

E-mail: cassilandia
@apaems.org.br

Fundada em 27 de
fevereiro de 1986.

Cassilândia
Mato Grosso do Sul

Reconhecida de Utilidade
Pública Municipal pela Lei
nº 581/86 de 07 de abril de
1986.

Reconhecida de Utilidade
Pública Estadual pela Lei
nº 706 de 09 de abril de
1987.

Utilidade Pública Federal
Portaria nº 01 de 09 de
janeiro de 1996, D.O.U. de
11/01/1996.

Estatutos publicados no
Diário Oficial do Estado de
Mato Grosso do Sul nº
1804 de 28 de abril de
1.986.

Estatutos registrados no
Cartório de Imóveis de
Cassilândia MS. em 13 de
maio de 1.986 sob. nº 45
do livro a página 38.

Atestado de Registro no
CNAS – Processo nº
23002.003570/87-99.

CNPJ:
01.236.413/0001-32

AÇÕES INSTITUCIONAIS

A APAE trabalhou arduamente em favor da pessoa com deficiência, visando a qualidade na prestação de serviços, apoio à família, direcionando à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária. Por isso conseguiu com êxito a parceria de órgãos públicos e entidades de nossa comunidade para ajudar nesta causa,

A diretoria executiva reuniu-se durante o ano para discutir sobre diferentes assuntos, com objetivo de estabelecer e desenvolver diferentes ações em busca de melhorar o atendimento oferecido a todos os assistidos.

O funcionamento da instituição se deu graças a parcerias firmadas com as diferentes esferas governamentais e doações da comunidade, custeando as despesas de consumo, bem como possibilitou a melhoria da estrutura física, garantindo aos assistidos melhoria na qualidade do atendimento oferecido.

Maria Ozoria Roberta Pereira
Diretora

Eugenio José Pereira
Presidente